



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1818, DE 4 DE ABRIL DE 2016.

Referenda atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

RESOLVE:

Referendar os seguintes atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal: **“ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 7, DE 9 DE MARÇO DE 2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a necessidade de readequação orçamentária em decorrência da aprovação do Orçamento Geral da União pela Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016, considerando o disposto no ATO.SECOM.SEGP.GP.Nº 431, de 4 de agosto de 2015, que reestrutura as unidades vinculadas à Secretaria de Comunicação Social – SECOM do Tribunal Superior do Trabalho, considerando a conveniência de uniformizar as atribuições da Secretaria de Comunicação Social no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando a finalidade de fortalecer a imagem institucional da Justiça do Trabalho, **RESOLVE - Art. 1º** É extinta a Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, vinculada ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT. **Art. 2º** É criada a Divisão de Comunicação do CSJT – DCCSJT, vinculada à Secretaria de Comunicação Social – SECOM do Tribunal Superior do Trabalho. **Art. 3º** O cargo em comissão de Assessor-Chefe de Comunicação Social do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nível CJ-1, é transferido para a Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de que trata o art. 2º deste Ato, passando a ser denominado Chefe da Divisão de Comunicação do CSJT. **Art. 4º** A função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria de Comunicação Social do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de que trata o art. 2º deste Ato. **Art. 5º** As atribuições da Divisão de Comunicação do CSJT são as

constantes do Anexo Único deste Ato. **Art. 6º** A Assessoria de Gestão Estratégica vinculada à Secretaria-Geral da Presidência, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para adequar as alterações apresentadas neste Ato ao Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal e ao Manual de Organização desta Corte. **Art. 7º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.”; **“ATO GDGSET.GP Nº 143, DE 16 DE MARÇO DE 2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006, considerando a necessidade de adequar a estrutura da Divisão de Legislação de Pessoal à crescente demanda de serviços deste Tribunal, considerando o constante no Processo nº 501.470/2014-4, **RESOLVE – Art. 1º** Uma função comissionada de Assistente 6, nível FC-6, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria do Cerimonial da Presidência. **Art. 2º** Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Art. 3º** Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Art. 4º** Uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Assessoria do Cerimonial da Presidência é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. **Art. 5º** É criada a Seção de Acompanhamento de Ações Judiciais, vinculada à Divisão de Legislação de Pessoal. Parágrafo único. Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da Divisão de Legislação de Pessoal é transformada em Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de que trata o *caput*. **Art. 6º** A Seção de Legislação e Ações Judiciais, vinculada à Divisão de Legislação de Pessoal, passa a ser denominada de Seção de Legislações e Regulamentações. **Art. 7º** São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único. Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores. **Art. 8º** Este Ato entra em vigor em 1º de abril de 2016. Publique-se.”; **“ATO GDGSET.GP Nº 157 , DE 30 DE MARÇO DE 2016 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006, **RESOLVE – Art. 1º** Extinguir a Assessoria Parlamentar vinculada ao Gabinete da Presidência. **Art. 2º** Transformar o cargo em comissão de Assessor-Chefe da Assessoria Parlamentar da Presidência, nível CJ-3, em um cargo em comissão de Assessor-Chefe da Assessoria Parlamentar do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nível CJ-3, criada pelo ATO CSJT.GP.SG Nº 74/2016, de 28/3/2016. **Art. 3º** Transferir uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, da Assessoria Parlamentar da Presidência para a Assessoria Parlamentar do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criada pelo ATO CSJT.GP.SG Nº 74/2016, de 28/3/2016. **Art. 4º** Divisão de Saúde Complementar é transformada em Coordenadoria de Saúde Complementar. **§ 1º** O cargo em comissão de Assessor do Diretor-Geral, nível CJ-2, é transformado em um cargo em comissão de Coordenador de Saúde Complementar, nível CJ-2. **§ 2º** O cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde Complementar, nível CJ-1, é transformado em um cargo em comissão de Assessor B do Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria, nível CJ-1. **Art. 5º** O ocupante da função comissionada de Assistente 6, nível FC-6, da Tabela de Funções

Comissionadas da Assessoria do Cerimonial da Presidência ficará responsável pelas atribuições de coordenação da Ordem, na forma disposta no art. 24 d Regulamento da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho. **Parágrafo único.** Fica revogado o parágrafo único do art. 4º do ATO CEPRES.SEGP.GP Nº 346, de 16 de junho de 2015. **Art. 6º** Este Ato entra em vigor em 1º de abril de 2016. Publique-se.”

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho